

**AGEVAP - Filial Governador Valadares**

Contrato de Gestão ANA nº 034/2020

1º TERMO ADITIVO**CONTRATO N° 11/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2021
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS
ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL
GOVERNADOR VALADARES-MG, ENTIDADE
DELEGATÁRIA ÀS FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE
ÁGUA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE
E A EMPRESA MUDANÇAS VALADARES LTDA-
EPP.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, Entidade
Delegatária às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce,
associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Rua
Afonso Pena, nº 2.590, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35.010-000, inscrito no
CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por seu Diretor-Presidente,
André Luís de Paula Marques, [REDACTED] portador da
carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº
[REDACTED] e por seu Assessor, Fabiano Henrique da Silva Alves, [REDACTED]
[REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela
SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 047.927.516-59, doravante denominada
simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MUDANÇAS VALADARES**
LTDA-EPP, sediada na Rua Rio Grande do Sul 437, Bairro de Lourdes – Governador
Valadares/MG, CEP: 35030-580, inscrita no CNPJ sob o nº 41.926.361/0001-40, neste
ato representada por seu Sócio-Administrador Marcos Chiste Pereira, [REDACTED]
[REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela PC/MG e

AGEVAP - Filial Governador Valadares

Contrato de Gestão ANA nº 034/2020

inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO**, em conformidade com a Dispensa de Seleção de Propostas nº 12/2021, com fulcro no artigo 9º, I da Resolução ANA nº 122/2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2021.

Parágrafo Primeiro

O presente termo aditivo prorrogará a vigência do Contrato nº 11/2021 por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, com inicio em 22 de abril 2022 e término previsto em 06 de junho de 2022.

Parágrafo Segundo

Caso sejam concluídas as atividades da CONTRATADA com a correspondente entrega total do objeto do Contrato nº 11/2021, devidamente liquidado e atestado pela AGEVAP, será o mesmo rescindido antes de findo o prazo disposto no caput e no Parágrafo Primeiro, desta Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS

Os valores relativos aos produtos devidamente entregues pela CONTRATADA e liquidados pela AGEVAP serão executados e pagos nos termos do disposto no Contrato nº 11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 11/2021 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

AGEVAP - Filial Governador Valadares

Contrato de Gestão ANA nº 034/2020

Parágrafo Único

E assim, por estarem plenamente de acordo nas condições acima estabelecidas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Governador Valadares/MG, 06 de abril de 2022.



CONTRATANTE

ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES
DIRETOR-PRESIDENTE
AGEVAP
FILIAL GOVERNADOR VALADARES-MG

CONTRATADA

MARCOS CHISTE PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
MUDANÇAS VALADARES LTDA-EPP

CONTRATANTE

FABIANO HENRIQUE DA SILVA ALVES
ASSESSOR
AGEVAP
FILIAL GOVERNADOR VALADARES-MG

TESTEMUNHAS:



ASSINATURA

Nome: Wagner Dário Almeida

CPF: [REDACTED]

CI: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:



ASSINATURA

Nome: Adriano F. Batista

CPF: [REDACTED]

CI: [REDACTED]